

PARECER JURIDICO

Assunto: EDITAL CONVITE Nº 01/2020 – Aquisição de 01 (um) veículo automotivo zero quilometro.



Excelentíssimos senhores membros da Mesa Executiva desta Câmara Municipal, Fora esta assessoria jurídica Legislativa, instada à se manifestar, por parecer jurídico, acerca de aquisição de um veículo novo.

Pois bem, ao que informa o Departamento Contábil, existe dotação orçamentária à realização do certame, não esbarrando este, pois, em qualquer obste de natureza financeira.

O Edital por sua vez, atende as especificações da Lei n.º 8.666/93.

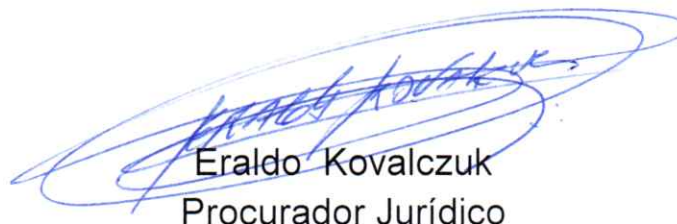
Desta forma, regular e saneado se apresenta o processo licitatório, estando probo, até esta fase, à continuidade de seu desenvolvimento, sem prejuízo de parecer final para aferição doravante de sua regularidade.

É em breves palavras como se manifesta esta Assessoria Jurídica sobre o certame em questão.

Sem mais para o momento, aguarde-se a conclusão do procedimento por parte da Comissão de Licitação para nova manifestação.

À consideração superior.

Rancho Alegre D'Oeste, 17 de novembro de 2020.


Eraldo Kovalczuk
Procurador Jurídico